

Proposta n.º JF 05/2018

Procedimento A01/2018 – Aquisição de serviços para a prática de NataçãO e Hidroginástica Sénior

Considerando as Freguesias dispõem de atribuições no domínio da "Cultura, tempos livres e desporto", por força da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção na execução de projetos de "intervenção comunitária nas áreas social, cultura e desporto", de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º do referido diploma.

Considerando que a promoção de hábitos de vida saudável e o combate ao aparecimento de fatores de risco para a saúde, devem ser assumidos como prioridade na estratégia de ação das autarquias, que assim contribuem para o reforço da qualidade vida e do bem-estar da comunidade.

Considerando a vontade expressa pela população sénior da Freguesia na prática de atividade física, nomeadamente hidroginástica.

Considerando que este novo projeto de nataçãO, procura de uma forma mais justa possibilitar atividade de desporto em piscina a mais fregueses e quase todas as idades.

Considerando a existência de uma piscina no Complexo afeto aos Bombeiros de AgualvaCacém e a não existência em Agualva de mais nenhuma piscina.

Com este novo projeto de nataçãO e hidroginástica, procura-se de uma forma mais justa possibilitar atividade de desporto em piscina a mais fregueses e quase todas as idades, com as seguintes características:

- **Hidroginástica Sénior:** cinco turmas para seniores (**+ 55 anos**) com 30 participantes por turma, num total de **150 participantes**, duas vezes por semana;
- **NataçãO Pura Para Todos:** três turmas para adultos (**21 a 54 Anos**) com 10 participantes nossos por cada, num total de **30 participantes**, duas vezes por semana;
- **NataçãO Jovem:** duas turmas para jovens (**6 a 20 anos**), com 15 participantes em cada turma, num total de **30 participantes**.

Considerando que se encontra cumprido o estipulado no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Considerando que a presente aquisição de serviços encontra-se identificada com o código CPV N.º 92620000-3 – Serviços relacionados com o desporto.

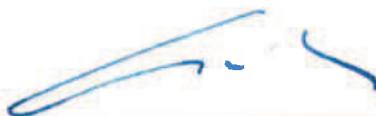
Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. Lançar o procedimento de aquisição de serviços em regime de **ajuste direto**, nos termos da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos;
2. Convidar a "**Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de AgualvaCacém**" a apresentar proposta;

3. Aprovar a despesa para 2018 correspondente ao preço base, no montante de **€37.284,00** (trinta e sete mil duzentos e oitenta e quatro euros), ao qual acresce o IVA, se legalmente aplicável;
4. Aprovar o convite e o caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.

AgualvaCacém, 08 de fevereiro de 2018

X



ASSINATURA DIGITAL
Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 05/2018

Procedimento A01/2018 – Aquisição de serviços para a prática de Natação e Hidroginástica Sénior

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Helena Cardoso	X	1º Vogal Helena Cardoso		1º Vogal Helena Cardoso	
2º Vogal Cristina Mesquita		2º Vogal Cristina Mesquita		2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal Ricardo Varandas	X	3º Vogal Ricardo Varandas		3º Vogal Ricardo Varandas	
4º Vogal Victor Ferreira	X	4º Vogal Victor Ferreira		4º Vogal Victor Ferreira	
Total	6	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2018.02.09 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 O Secretário: _____
 O Tesoureiro: _____
 O 1º Vogal: Helena Cardoso
 O 2º Vogal: _____
 O 3º Vogal: Ricardo Varandas
 O 4º Vogal: _____